
PARECER DO CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº: Nº 9/2021-00007-SRP/PMMR

Finalidade: FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo do contrato nº 20200132/FMA, referente ao processo de licitatório de PREGÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO-PARÁ.

CONTRATADA: FORMULA 1 SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS EIRELI-ME
CNPJ: 23.026.949/0001-66

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica os 1º TERMO ADITIVO: do contrato nº 20200132/FMA o termo aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93.

- Consta no ato do processo o memorando 155/2021-SEMADS assinado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Suane de Carvalho Bastos, decreto nº 09/2021 autorizando a prorrogação.
- Consta no ato do processo o memorando 147/2021-SEFIN assinado pelo Secretário Municipal de Finanças o Sr. Antônio Carlos Santos de Carvalho, favorável a prorrogação do contrato.
- Consta no ato do processo o PARECER JURIDICO assinado pela procuradora Sra. Fernanda Ritheilly Sales da Silva, pelo decreto 02/2021 OAB-PA Nº 28.497, recomendando o prosseguimento do processo.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

DA PRELIMINAR:

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta controladoria RECOMENDA prosseguimento do processo de prorrogação de vigência dos contratos nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 31 de Dezembro de 2021.

Cássio Franco de Lima
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº020/2021